



Edital ProIC/DPG/UnB

PIBIC – Ensino Médio (CNPq) 2021/2022

1. Preâmbulo

O Decanato de Pós-Graduação (DPG) torna público o Edital do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica Ensino Médio (PIBIC-EM) da Universidade de Brasília (UnB), para vigência no período de setembro de 2021 a agosto de 2022. Os recursos alocados para atender ao Programa são oriundos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

2. Da Fundamentação Normativa

O presente edital rege-se por diretrizes estabelecidas na Resolução 001/2011/CPP, no Anexo V da RN-017/2006 do CNPq, e nas normas de operacionalização do PIBIC-EM/CNPq, disponíveis em <https://forms.gle/dAjjxKLA7ZZEfDFa9>.

3. Dos Objetivos

- 3.1. Despertar a vocação científica e desenvolver talentos para a pesquisa, mediante a participação de estudantes de ensino médio em projetos de pesquisa desenvolvidos no âmbito da instituição.

4. Do Público Alvo e dos Requisitos

São elegíveis para participar do Programa os(as) estudantes de Ensino Médio que atendam aos seguintes requisitos:

- 4.1 Ser selecionado e indicado pelo(a) orientador(a) que submete proposta ao edital Pibic- EM do ProIC/DPG/UnB.

- 4.2 Estar regularmente matriculado no ensino médio, em escola pública.

Parágrafo Único: É autorizado o vínculo a uma escola privada, desde que seja escola de aplicação, escola técnica ou escola militar.

- 4.3 Estar desvinculado do mercado de trabalho.

- 4.4 Possuir frequência igual ou superior a 80% (oitenta por cento), no ano letivo anterior, atestada no histórico escolar ou por declaração da escola.

- 4.5 Apresentar Declaração emitida pela escola.

- 4.6 Ter currículo devidamente preenchido e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

5. Dos(as) orientadores(as) de Iniciação Científica e dos requisitos

5.1. São elegíveis como orientadores(as):

5.1.1 Docentes do quadro permanente da UnB, em exercício, ou professores aposentados e professores visitantes da UnB, cujo período de permanência na UnB coincida com o ano acadêmico do ProIC (de setembro de 2021 a agosto de 2022).

5.1.2 Possuidores de, no mínimo, o título de mestre ou com perfil científico equivalente e que demonstrem experiência em atividade de ensino, pesquisa, extensão, e de cunho cultural, artístico ou de desenvolvimento tecnológico;

5.1.3 Tenham currículo atualizado na Plataforma Lattes.

5.1.4 Os(As) docentes citados(as) nos itens 5.1.1 e 5.1.2 devem estar, preferencialmente, cadastrados(as) no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

5.2. São requisitos para atuar no Programa:

5.2.1 Selecionar e indicar até 06 (seis) estudantes como bolsistas, que deverão estar matriculados em escolas cadastradas junto à coordenação do ProIC-EM (Anexo I deste edital).

5.2.2 Adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades.

5.2.3 Orientar, acompanhar e estimular a participação dos(as) estudantes nas distintas fases do trabalho científico, incluindo-se a elaboração dos relatórios e do material para a apresentação dos resultados no Congresso de Iniciação Científica de Ensino Médio.

5.3. O(a) orientador(a) poderá, mediante justificativa, solicitar a exclusão de bolsista até o dia 10 de cada mês, indicando novo(a) discente para a vaga pelo email pibicunb@gmail.com.

5.4. O(a) orientador(a) deverá incluir o nome dos(as) estudantes e do CNPq em publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados sejam oriundos do Plano do Trabalho a que se vincula o(a) estudante.

6. Dos Procedimentos de Inscrição

6.1. A inscrição para participar do Edital PIBIC-EM 2021-2022 deve ser feita pelo formulário de inscrição, via Google Forms, pelo link de acesso:

<https://forms.gle/QkJf3bzz6P1XByi3A>

6.2. As seguintes informações deverão ser preenchidas no formulário de inscrição:

- a) Links do currículo Lattes atualizado do(a) pesquisador(a). As informações relativas à produção científica do(a) orientador(a) serão extraídas diretamente do currículo Lattes, respeitando os critérios e pontuações estabelecidos no item 7 deste edital.

- b) Resumo do Projeto de Pesquisa do(a) docente-pesquisador(a), contendo Título, introdução, objetivos, metodologia, síntese do referencial teórico, resultados esperados, incluindo as atividades a serem desenvolvidas pelo(a) bolsista.
- c) Informação sobre a aderência do projeto às áreas da Portaria do MCTIC (item 8.3 deste edital).
- d) Informar a quantidade de estudantes que serão inscritos no projeto.
- e) **As informações sobre os estudantes que irão participar de cada projeto e as escolas** com as quais a pesquisa será desenvolvida serão informados **depois do processo seletivo**, para os projetos classificados. O ProIC fará a solicitação aos classificados posteriormente.

Parágrafo Único: caso haja experiência prévia de atividades conjuntas de orientação de estudante(s) na escola para a qual o projeto é proposto, sugere-se a inclusão de uma descrição sintética dessa experiência.

- 6.3. Em se tratando de pesquisas que envolvam seres humanos ou animais, é necessário anexar documento de aprovação por um dos comitês que compõem o sistema CEP (Comitê de Ética em Pesquisa)/CONEP(Comissão Nacional de Ética em Pesquisa); caso o parecer não tenha sido homologado, deve-se informar o número do protocolo da solicitação. Se couber, é necessário informar se o projeto de pesquisa em questão foi submetido ao comitê de ética da respectiva área. Em caso positivo, cabe anexar cópia, em formato PDF, do parecer emitido pelo comitê de ética. Se o resultado não tiver sido homologado, é necessário informar o número do protocolo da submissão ao referido comitê.

7. Das Etapas e Critérios de Seleção

- 7.1. O processo de seleção e classificação das candidaturas será feito com base na análise do perfil acadêmico do(a) docente, no mérito acadêmico e científico do Projeto de Pesquisa e na existência de parcerias com docentes e/ou escolas de ensino médio.

Parágrafo Único: a existência prévia de parcerias não é requisito para a participação no Edital, mas será um dos itens usados na avaliação.

- 7.2. A seleção será feita por Comitê de Seleção e Avaliação especialmente designado, integrado por representantes das três áreas de conhecimento: Ciências da Vida, Ciências Exatas e da Terra e Ciências Humanas e Sociais.

7.2.1 O comitê de Seleção e Avaliação deverá ser constituído por:

§1º Docentes da Universidade de Brasília que tenham:

- a) experiência em pesquisa ou extensão;
- b) titulação mínima de doutor ou perfil equivalente;
- c) currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

- 7.3. O resultado da seleção será divulgado pela internet, na página do Programa de Iniciação Científica (proic.unb.br), conforme cronograma especificado no item 10 deste edital.

8. Da Concessão e Gestão das Bolsas

8.1. Para a implementação da bolsa, deverá ser providenciada a seguinte documentação:

8.1.1 Termo de concessão (anexo II) assinado pelo(a) estudante, pelo(a) orientador(a) e, em caso de estudante menor de 18 (dezoito) anos, por pelo menos um dos genitores ou pelo(a) responsável legal, além da assinatura de representante do DPG.

8.1.2 Histórico escolar do ano letivo anterior.

8.1.3 Comprovante de frequência do ano letivo corrente (caso as aulas ainda não tenham iniciado, apresentar comprovante de matrícula na escola).

8.1.4 Cópia do CPF do estudante.

8.1.5 Número da agência e conta corrente do estudante no Banco do Brasil (não obrigatório);

8.1.6 Currículo do estudante cadastrado e devidamente preenchido na Plataforma Lattes.

8.2. A vigência máxima da bolsa será de 12 meses, com início em setembro de 2021 e término em agosto de 2022. O valor mensal da bolsa é de R\$ 100,00 (cem reais), reajustado segundo as normas específicas do CNPq, para o presente Edital.

8.2.1 Os bolsistas selecionados deverão:

- a) Executar as atividades contidas no Plano de Trabalho com dedicação mínima de 8 (oito) horas semanais;
- b) Elaborar relatório parcial e final das atividades desenvolvidas, acompanhados de parecer do(a) orientador(a);
- c) Apresentar os resultados finais das atividades realizadas na forma de resumo e no formato pôster ou de apresentação oral, os quais serão avaliados no Congresso de Iniciação Científica de Ensino Médio da UnB, sendo que o resumo será publicado nos Anais do referido Congresso.

8.2.2 O desligamento de estudante será efetuado nas seguintes condições:

- a) Interrupção do curso regular por mudança de modalidade ou por trancamento de matrícula;
- b) Desligamento da escola pública;
- c) Conclusão do ensino médio;
- d) Outras razões a serem avaliadas pelos Comitês de Seleção e Avaliação.

8.3. No âmbito das bolsas concedidas pelo CNPq, os projetos de pesquisa devem, preferencialmente, apresentar grau de aderência a uma das Áreas Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (estabelecidas na Portaria MCTIC nº 1.122/2020, com texto alterado pela Portaria MCTIC nº 2 1.329/2020), entre as quais se incluem, diante de sua característica essencial e transversal, projetos de pesquisa básica, humanidades e ciências sociais que contribuam para o desenvolvimento científico e tecnológico, sendo este grau de aderência um dos critérios de avaliação das propostas.

Parágrafo Primeiro: As Áreas de Tecnologias Prioritárias do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) são:

- Tecnologias Estratégicas, nos seguintes setores: Espacial; Nuclear; Cibernética; e Segurança Pública e de Fronteira.
- Tecnologias Habilitoras, nos seguintes setores: Inteligência Artificial; Internet das Coisas; Materiais Avançados; Biotecnologia; e Nanotecnologia.
- Tecnologias de Produção, nos seguintes setores: Indústria; Agronegócio; Comunicações; Infraestrutura; e Serviços.
- Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável, nos seguintes setores: Cidades Inteligentes e Sustentáveis; Energias Renováveis; Bioeconomia; Tratamento e Reciclagem de Resíduos Sólidos; Tratamento de Poluição; Monitoramento, prevenção e recuperação de desastres naturais e ambientais; e Preservação Ambiental.
- Tecnologias para Qualidade de Vida, nos seguintes setores: Saúde; Saneamento Básico; Segurança Hídrica; e Tecnologias Assistivas.

Parágrafo Segundo: o processo seletivo assegurará que parte das bolsas concedidas pelo CNPq será destinada a projetos de ciência básica e fundamental, especialmente em interação com a pós-graduação e grupos ou redes de pesquisa.

8.4. O grau de aderência (parcial ou total) dos projetos às áreas prioritárias do MCTIC será analisado pelo Comitê Gestor do ProIC, por ocasião da avaliação dos projetos.

9. Avaliação: Congresso de Iniciação Científica de Ensino Médio

- 9.1. O Congresso de Iniciação Científica de Ensino Médio da UnB é o evento de conclusão das atividades do Programa e será realizado após o término de vigência deste Edital.
- 9.2. Todas as pesquisas concluídas deverão ser apresentadas no formato pôster ou de apresentação oral, e avaliadas pelos Comitês de Seleção e Avaliação.
- 9.3. Será fornecido certificado de conclusão da pesquisa ao(a) estudante que cumprir com os compromissos previstos neste edital e demonstrar desempenho considerado satisfatório pelos Comitês de Seleção e Avaliação.
- 9.4. Aos(Às) estudantes que apresentarem seus trabalhos no Congresso de Iniciação Científica será emitido certificado de apresentação.

10. O presente Edital tem o seguinte Cronograma:

Datas	Evento	Observações
28/05/ a 13/06/2021	Divulgação do Edital	
14/06 a 5/07/2021	Período de inscrição	As inscrições serão realizadas por meio do link: https://forms.gle/QkJf3bzz6P1XByi3A
09/07/2021	Divulgação do Resultado Provisório	Data prevista
09 a 13/07/2021	Pedido de reconsideração	Encaminhar ao e-mail pibicunb@gmail.com
16/07/2021	Divulgação do Resultado Final	Data prevista
19 a 30/07/2021	Entrega da documentação	
05 a 26/07/2022	Envio de Resumo e de Relatório Final	
Sete Semana Universitária	Congresso de Iniciação Científica	

11. Das Disposições Gerais

- 11.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Fomento à Iniciação Científica (DIRIC/DPG) e, quando necessário, ouvidos os membros do Comitê de Seleção e Avaliação.
- 11.2. É vedada a indicação de candidatos para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo e/ou operacional.
- 11.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da DIRIC/DPG/UnB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Prof. Dr. Lucio Remuzat Rennó Junior

Decano de Pós-Graduação (DPG/UnB)

Prof. Dr. Sérgio Ronaldo Granemann

Diretor de Fomento à Iniciação Científica (DIRIC/DPG/UnB)

ANEXO I

Lista de escolas cadastradas junto à Coordenação do PROIC-EM:

GAMA

1. CENTRO EDUCACIONAL 06 DO GAMA – CED06
2. CENTRO EDUCACIONAL 08 DO GAMA – CED06
3. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA – CEM01
4. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DO GAMA – CEM02
5. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DO GAMA – CEM03
6. CEMI – CENTRO DE ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO GAMA
7. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 06 DO GAMA – CEM06

SANTA MARIA

8. CENTRO EDUCACIONAL 310 DE SANTA MARIA – CED310
9. CENTRO EDUCACIONAL 416 DE SANTA MARIA – CED416
10. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 404 DE SANTA MARIA – CEM404
11. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 417 DE SANTA MARIA – CEM417

PLANALTINA

12. CED 01 DE PLANALTINA
13. CENTRO EDUCACIONAL 03 DE PLANALTINA
14. CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER
15. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE PLANALTINA
16. CED POMPÍLIO MARQUES DE SOUZA – MESTRE D’ARMAS – PLANALTINA
17. CEM STELLA DOSCHERUBINS GUIMARÃES TROIS - MESTRE D’ARMAS – PLANALTINA
18. CENTRO EDUCACIONAL 01 DE PLANALTINA

FORMOSA

19. COLÉGIO ESTADUAL HUGO LÔBO (FORMOSA-GO)
20. COLEGIO ESTADUAL ASSENTAMENTO VIGILÂNCIA

CEILÂNDIA

21. CENTRO EDUCACIONAL 14 DE CEILÂNDIA
22. CED 06 DE CEILANDIA
23. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 DE CEILÂNDIA
24. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 04 DE CEILÂNDIA

ASA NORTE

25. CENTRO DE ENSINO MÉDIO DA ASA NORTE
26. COLÉGIO MILITAR DE BRASÍLIA
27. CENTRO DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE (CEM PAULO FREIRE)

CANDANGOLÂNDIA

28. CENTRO DE ENSINO MÉDIO JÚLIA KUBITSCHEK – CANDANGOLÂNDIA

ASA SUL

29. CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR LESTE – CEMSL
30. CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO
31. CENTRO DE ENSINO MÉDIO SETOR OESTE
32. COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II

SOBRADINHO

33. CENTRO EDUCACIONAL 01 DE SOBRADINHO
34. CENTRO EDUCACIONAL 02 DE SOBRADINHO

RIACHO FUNDO

35. CENTRO EDUCACIONAL 02 RIACHO FUNDO II

GUARÁ

36. CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ

PARANOÁ

37. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO PARANOÁ

LAGO NORTE

38. CENTRO EDUCACIONAL DO LAGO NORTE (CEDLAN) / CENTRO DE ENSINO MÉDIO 09 (CEM 09)

BRAZLÂNDIA

39. CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE BRAZLÂNDIA

REGIÃO OCIDENTAL

40. COLÉGIO ESTADUAL OCIDENTAL

TAGUATINGA

41. CENTRO DE ENSINO MÉDIO AVE BRANCA

42. ESCOLA BILÍNGUE LIBRAS E PORTUGUÊS ESCRITO DE TAGUATINGA

Estrutural

43. Instituto Federal de Brasília - Estrutural

ANEXO II

Termo de Concessão de Bolsa PIBIC Ensino Médio

Aluno:

Eu, _____, portador do CPF _____, domiciliado no endereço _____, matriculado no Ensino Médio a cursar a série _____ do Ensino Médio, na escola _____, situada no endereço _____, declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as normas para Iniciação Científica fixadas pelo Edital ProIC-EM/DPG/UnB 2021/2022 e com as condições do presente Termo, a saber:

1. O período de execução do Plano de Trabalho proposto é de **01/09/2021 a 31/08/2022**;
2. A coordenação do ProIC, ouvido o Comitê de Seleção e Avaliação, poderá cancelar o cadastro do/a estudante/Plano de Trabalho, suspendendo, automaticamente, a concessão de quaisquer declaração referente ao trabalho desenvolvido parcialmente, nos casos de não cumprimento deste Termo;
3. É obrigação do/a bolsista cumprir as determinações do item 8.3 do Edital ProIC – EM/DPG/UnB 2021/2022.

Responsável legal (caso o bolsista seja menor de 18 anos):

Eu, _____, portador do CPF _____ (Pai () /Mãe ()/Responsável ()), autorizo _____, a participar como bolsista do Programa de Iniciação Científica do Ensino Médio da UnB, no período compreendido entre 01/09/2021 a 31/08/2022.

Orientador:

Eu, _____, portador do CPF _____, lotado no Campus _____, declaro que aceito orientar o/a estudante abaixo assinado, no Programa de Iniciação Científica do Ensino Médio – CNPq/UnB, de acordo com as Normas e com as condições do presente Termo, conforme Edital ProIC – EM/DPG/UnB 2021/2022.

_____/_____/_____
Assinatura do aluno (se o bolsista for menor de 18 anos) Data

_____/_____/_____
Assinatura do responsável Data

_____/_____/_____
Assinatura do/a orientador/a Data